



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

LEI Nº 1244 DE 28 DE ABRIL DE 2011

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ALDEIA PASSARINHO

O Prefeito Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - A quadra poliesportiva localizada na Comunidade Indígena da Aldeia Passarinho passa a denominar-se como: Quadra Poliesportiva **"IVO MARCOS"**.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 04 de abril de 2011.


NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal

